

Resolução nº 8 de

12/2/1952.

A Mesa da Câmara fez saber que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão realizada no dia 12 de fevereiro de 1952, aprovou a seguinte

Resolução:

Artigo 1º - Passam a ter a seguinte redação os artigos 10º e 27º, da Resolução nº 1, de 7 de junho de 1948 (Regimento Interno):

Artigo 10º - Para suprir a falta do Presidente, haverá um Vice-Presidente.

Artigo 27º - Haverá duas Comissões Permanentes e tantas Comissões Especiais quantas forem necessárias, criadas pela Câmara, composta cada uma de três vereadores cujas atribuições são indicadas pelas suas denominações: Justiça, Redação, Cultura, Assistência Social e Recreio e Finanças, Esportes, Higiene e Serviços Públicos, que se reunirão quando convocadas pelo seu presidente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor sua data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Fevereiro de 1952.

- CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO -

Luiz Pieri Louey
1º Secretário

Apelino Jarcian
Presidente

José Antônio
1º Secretário

(Projeto de Resolução nº 1, de 1952)
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Salto,

em 13 de fevereiro de 1952

Jose Maria Servilha

JOSE MARIA SERVILHA

SECRETÁRIO DO EXPEDIENTE

Resolução n.º 9, de

5-5-52.

A Mesa da Câmara

Faz saber que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão realizada no dia 5 de maio de 1952, aprovou a seguinte

Resolução:

Artigo 1.º - Fica decretada a perda do mandato do Vereador João Baptista Ferrer, da legenda do Partido Social Progressista, por infração do artigo 48, letra "f", da Constituição da República, continuado com o artigo 25, letra "f", da Lei n.º 1, de 18 de setembro de 1947 (Lei Orgânica dos Municípios).

Artigo 2.º - A Mesa da Câmara tomará as providências necessárias à diplomação do suplente imediato.

Artigo 3.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Fala das Sessões, em 5 de maio de 1952.

- CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO -

Adelino Arcias

Presidente

Loefren Laris

João de Deus